



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C6XYC-KMFKF-99JTY-EKHDR>

N.º **2-782**

# REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

CNM: 088971.2.0002782-15

MATRÍCULA  
**2.782**

FICHA  
**001**

Certifico e dou fé que a presente matrícula de nº 2.782 foi integralmente digitada do livro 2/G, fls. 42, para esta Ficha que a substituirá. Itaboraí, 02 de Dezembro de 2019. (Lei 6.015/73, art. 173, parágrafo único).

José Luiz Coutinho da Silva  
Tabelião Substituto  
Mat.: 94/0425 CGJ/RJ

Matrícula nº. 2.782 em 24/11/1976.

**IMÓVEL:** Área de terras em **ENGENHO VELHO** expansão da zona urbana do 5º distrito deste município, com a superfície de 2.220,00m2, medindo 60,00m de frente confrontando com terras da Firma Almeida São Bocaletti Ltda; 60,00m de fundos com terras dos proprietários; 37,00m do lado direito com os mesmos proprietários; e 37,00m do lado esquerdo com terras dos proprietários e Cerâmica Universal Ltda. **Proprietário: NELCY DA COSTA CARDOZO** e sua mulher **JOSENITA DA SILVA CARDOZO**, brasileiros, casados, proprietários, residentes neste município - CPF nº 081.529.347 - Regº anterior: 14.055 fls. 283, livro 3/P. O Oficial Substituto: (a) Gerson de Abreu.

**R.01- 2.782- Prot. 2.741 - 24/11/1976 - Transmitente:** NELCY DA COSTA CARDOZO e sua mulher JOSENITA DA SILVA CARDOZO. **Adquirente: CERÂMICA SÃO JOAQUIM LTDA**, com sede neste município - CGC nº 29.546.074/0001 - Compra e Venda. Esc. pública de 20/10/1976, livro 24, digo, 204/A fls. 279 deste Cartório - Valor: 8.000,00. Aval. Cr\$ 27.000,00- Dou fé. (a) Gerson de Abreu.

José Luiz Coutinho da Silva  
Tabelião Substituto  
Mat.: 94/0425 CGJ/RJ

**Av. 02 - Mat. 2.782 em 02/12/2019 - Prot. 105.205 em 28/10/2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme protocolo CNIB 201903.1815.00744691-IA-410, referente ao processo nº 00021589320145010451, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: Itaboraí/RJ - 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí, que fica arquivado neste Registro Imobiliário como parte integrante desta sob o número do protocolo acima, averba-se nesta matrícula para que passe a constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome da proprietária **CERÂMICA SÃO JOAQUIM LTDA**, não podendo, sua proprietária, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 2358/2018: Isento. A Escrevente: Andréa Veras Valença - Mat. 94/14.610 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

Andréa Veras Valença  
Escrevente  
Mat.: 94/14610

**SELO: EDDU 92862 CVY**

ASSINADO EM ITABORAÍ - RJ em 03/05/2022

**R. 03 - Mat. 2.782 em 10/05/2022 - Prot. 114.373 em 03/05/2022 - PENHORA** - Conforme Mandado nº 510007443231, expedido pela 2ª Vara Federal de Itaboraí, RJ, referente a Execução Fiscal, Processo nº. 0010706-25.2018.4.02.5107/RJ - expedido eletronicamente pela M.Ma. Juíza Federal Titular, Dra. Renata Alice Bernardo Serafim de Oliveira, em 04/04/2022, e assinado pela Diretora de Secretaria, Rogeria Barbosa Franklin do Nascimento, em 04/04/2022, em que são partes, como Exequente: DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, e, como Executado: Cerâmica São Joaquim Ltda, e Auto de Penhora e Depósito, datado de 03/05/2022, e assinado pelo

Continua no verso...



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C6XYC-KMFKF-99JTY-EKHDR>

Continuação da Matrícula

CNM: 088971.2.0002782-15

Oficial de Justiça Avaliador Federal - Matrícula 12.309, documentos estes que ficam neste registro imobiliário arquivados, sob o número de protocolo acima, faz-se este registro para que fique constando que o imóvel objeto desta matrícula **FOI PENHORADO**, para garantia de dívida, tendo sido atribuído o valor da execução de R\$ 4.555,58 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta oito centavos), ficando nomeado como depositário do bem o Sr. Sérgio Ronaldo Barbosa Lima: Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 1863/2021: Isento. A Escrevente: (Dominique Engel Vieira - Mat. 94/21.119 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

José Luiz Coutinho da Silva  
Tabelião Substituto  
Mat.: 94/0425 CGJ/RJ

Dominique Engel Vieira  
Escrevente  
Mat. 94/21119

**SELO: EEBW 81528 YNB**

**Av. 04 - Matrícula 2782 em 22/01/2026 - Prot. 129.414 em 18/12/2025 - RENUMERAÇÃO DA MATRÍCULA - CNM -** Conforme Provimento CNJ nº 143/2023, artigo 2º, parágrafo único, é procedida a presente averbação para constar que esta matrícula de nº. 2782 **foi renumerada para CNM nº. 088971.2.0002782-15**. Emolumentos e custas: Isento - Provimento CNJ 143/2023, artigo 2º, parágrafo único. **SELO: EFBF 25557 BEG.** A Escrevente: Karine Ferreira da Costa Roza - Mat. 94/21.718 da CGJ/RJ. Ato assinado eletronicamente por Lisiane Camara Cristophori Peixoto, Oficial Substituta, matrícula nº: 94/6263. Oficial: MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO - Titular, matrícula nº: 90/137.- - - - -

**Av. 05 - CNM nº. 088971.2:0002782-15 em 22/01/2026 - Prot. 129.414 em 18/12/2025 - INDISPONIBILIDADE DE BENS -** Conforme protocolo CNIB nº. 202512.1212.04426670-IA-152, referente ao Processo nº. 01009729620215010451, Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - Itaboraí - 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí - Fórum/Vara: 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí, averba-se nesta matrícula para que passe a constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS pertencente a CERÂMICA SÃO JOAQUIM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.546.074/0001-00**. Portaria 423/2025: Os emolumentos e custas foram dispensados neste momento, e deverão ser pagos posteriormente pela parte interessada, observados os valores vigentes à época do pagamento, nos termos do artigo 1.211 do CNGCJ/RJ, Provimento CGJ nº. 87/2022, publicado no D.J.E.R.J. de 19/12/2022. Emolumentos e custas, no momento, Isento (Provimento CGJ nº. 87/2022, art. 1.211). **SELO: EFBF 25558 LXR.** A Escrevente: Karine Ferreira da Costa Roza - Mat. 94/21.718 da CGJ/RJ. Ato assinado eletronicamente por Lisiane Camara Cristophori Peixoto, Oficial Substituta, matrícula nº: 94/6263. Oficial: MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO - Titular, matrícula nº: 90/137.- - - - -

Continuação da Matrícula na ficha nº. \_\_\_\_\_



Valide aqui  
este documento

### Certidão de Inteiro Teor

**CERTIFICO** que a presente, extraída por meio eletrônico, nos termos do art. 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), e do art. 1.055, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, como **certidão de inteiro teor**, é reprodução autêntica da **CNM nº 088971.2.0002782-15, Ficha 001**. Fica ressalvado que, de acordo o § 11, do art. 19, da Lei 6.015/73 (incluído pela Lei nº 14.382/2022), esta certidão por conter a reprodução de todo o conteúdo da referida matrícula, até a data de ontem, é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Itaboraí, aos **vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23/03/2026) às 14:55**. Eu, Thayza Magalhães Costa de Oliveira (assinada digitalmente), Escrevente, matrícula nº 94/24338 na CGJ/RJ, procedi às buscas, a extraí e a conferi. Eu, Andréa Veras Valença, Tabeliã Substituta, Matrícula nº 94/14610, subscrevo e assino.

**INDICAÇÃO PRENOTAÇÃO: Apresentado título para registro. Protocolo nº 130.102. Em, 27/02/2026.**

Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Emolumentos (Portaria nº 516/2026 da CGJ/RJ)	
Tabela: 5.4/6 - Valor do Ato	R\$0,00
Lei nº 3.217/99 - 20%	R\$0,00
Lei nº 4.664/05 - 5%	R\$0,00
Lei nº 111/06 - 5%	R\$0,00
Lei nº 6.281/12 - 6%	R\$0,00
Lei nº 6.370/12 - 2%	R\$0,00
ISS - 5%	R\$0,00
Selo de Fiscalização	R\$0,00
<b>Valor Total</b>	<b>R\$0,00</b>

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico

**EFBT 04482 BXR**



Consulte a validade do selo em:  
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C6XYC-KMFKF-99JTY-EKHDR>